

Lei n° 145/74

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1975.

A Câmara Municipal de São José do Divino decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art° 1° - A Receita do Município de São José do Divino, para o exercício de 1975, é estimada na importância de cr\$ 598.200,00 (Quinhentas e noventa e oito mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias e econômicas:

<u>Receitas Correntes</u>	
Receita Tributaria	13.100,00
Receita Patrimonial	500,00
Receita Industrial	5.000,00
Transferências Correntes	423.500,00
Receitas Diversas	29.500,00
	<u>471.600,00</u>

<u>Receitas de Capital</u>	
Participação em Tributos Federais	126.100,00
Participação em Tributos Estaduais	500,00
	<u>126.600,00</u>

Art° 2° - A Despesa do Município de - - 598.200,00
São José do Divino, para o exercício de 1975, fixada em cr\$ 598.200,00 (Quinhentas e noventa e oito mil e duzentos cruzeiros), é distribuída pelas seguintes unidades orçamentárias:

Continua

Continuação

Orgão I - Câmara Municipal

Unidade:

0. Gabinete e Secretaria da Câmara
2.000,00

Orgão II - Prefeitura Municipal

Unidades:

1. Gabinete e Secretaria do Prefeito	61.057,60
2. Serviço da Fazenda	76.028,00
3. Serviço do Patrimônio	24.072,00
4. Serviço de Contabilidade	26.300,00
5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	133.989,20
6. Serviço de Obras Públicas	139.731,60
7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	135.021,60
	598.200,00

Artº 3º - Fica o Governo do Município, autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.00 - Operações de crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do Parágrafo 2º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 4º - A importância do excesso de arrecadação, verificada sobre o total da receita prevista neste orçamento poderá igualmente ser incorporada à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, Também como,

Continua

Continuação

recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares, utilizando-se dos recursos de aplicação dos artigos anteriores, bem como, da anulação parcial ou total de dotações deste orçamento, até 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento da despesa.

Artº 6º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos mencionados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como, os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
04 de Novembro de 1974.

O Prefeito: Zefarmino Canoussi

Anexo nº 01
Especificação da Receita

173

1.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.00	Receita Tributária		
1.1.1.00	Impostos		
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1.1.1.22	Imposto predial e Territorial	5.000,00	
1.1.1.24	Imposto de Renda		
1.1.2.00	Imposto de renda retido na fonte	100,00	5.100,00
1.1.2.00	TAXAS		
1.1.2.10	Taxas pelo exercício do poder de polícia	3.000,00	
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços	5.000,00	8.000,00
1.2.0.00	Receita Patrimonial		
1.2.3.00	Participação e Dividendos		
	Dividendo Diversos		500,00
1.3.0.00	Receita Industrial		
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais		
	Tarifa do Serviço de Eletricidade		5.000,00
1.4.0.00	Transferências Correntes		
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais		
1.4.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	230.000,00	
1.4.1.30	Taxa Rodoviária Única	500,00	
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	3.000,00	
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais		
1.4.4.10	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias	190.000,00	432.500,00
1.5.0.00	Receitas Diversas		
1.5.1.00	Multas	1.000,00	
1.5.3.00	Cobrança da dívida ativa	10.000,00	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas		
1.5.9.20	Receitas de Mercados, feiras e matadouro	3.000,00	
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	500,00	
	Continua		

Continuação

1.59.90	Outras Receitas Eventuais	15.000,00	2950000
2.5.0.00	Transferências de Capital		
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais		
2.5.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	98.600,00	
2.5.1.30	Quota-parte do Imposto Único sobre Combustível e Lubrificantes	26.000,00	
2.5.1.40	Quota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	500,00	
2.5.1.50	Quota-parte do Imposto Único sobre minerais do país.	1000,00	
2.5.2.00	Participação em Tributos Estaduais		
2.5.2.10	Quota-parte do I.C.M. sobre combustível e lubrificantes para veículos rodoviários.	500,00	12660000
	Total Geral da Receita		<u>598.200,00</u>

O Prefeito Zefarmino Carrusci

Código geral	Especificação da Despesa		
	Órgão 1- Câmara Municipal		
	Unidade:		
	0- Gabinete e Secretaria da Câmara.		
300.0	Despesas correntes		
310.0	Despesas de custeio		
3120.00	Material de Consumo	500,00	
3140.00	Encargos Diversos	1.500,00	2.000,00
	Órgão 11- Prefeitura Municipal		
	Unidades:		
	1- Gabinete e Secretaria do Prefeito		
300.0	Despesas correntes		
310.0	Despesas de custeio		
3110.02	Personal	40.000,00	
3120.02	Material de Consumo	4.257,60	
3130.02	Serviços de Terceiros	5.000,00	
3140.02	Encargos Diversos	10.000,00	59.257,60
320.0	Transferência correntes		
322.0	Subvenções Econômicas:		
3224.09	Empresas Privadas		800,00
400.0	Despesas de Capital		
410.0	Investimentos		
4140.02	Material Permanente		1.000,00
	2- Serviço da Fazenda		
300.0	Despesas correntes		
310.0	Despesas de custeio		
3110.11	Personal	9.600,00	
3110.12	Personal	11.928,00	
3120.11	Material de Consumo	3.000,00	
3130.11	Serviços de Terceiros	500,00	
3140.11	Encargos Diversos	1.500,00	
3140.12	Encargos Diversos	1.500,00	2.802,800
	continua		

Código	Continuação		
Geral			
3.2.00	<u>Transferências Correntes</u>		
3.2.40	<u>Juros</u>		
3.2.41-13	Juros da Dívida Pública		30.000,00
40.00	<u>Despesas de Capital</u>		
43.00	<u>Transferências de Capital</u>		
43.10	<u>Amortização</u>		
43.11-13	Amortização da Dívida Pública		18.000,00
	<u>3. Serviço de Patrimônio</u>		
3.000	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.00	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.10-34	Pessoal	5.352,00	
3.1.10-46	Pessoal	4.320,00	
3.1.10-97	Pessoal	3.000,00	
3.1.20-34	Material de Consumo	6.000,00	
3.1.20-96	Material de Consumo	1.700,00	
3.1.20-97	Material de Consumo	500,00	
3.1.30-34	Serviços de Terceiros	2.000,00	
3.1.30-96	Serviços de Terceiros	1.200,00	24.072,00
	<u>4. Serviço de Rentabilidade</u>		
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.00	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.10-16	Pessoal	8.400,00	
3.1.20-16	Material de Consumo	2.000,00	
3.1.30-05	Serviços de Terceiros	15.600,00	
3.1.40-16	Encargos Diversos	300,00	26.300,00
	<u>5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social</u>		
3.000.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.00	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.10-61	Pessoal	38.000,00	38.000,00
	Continua		

Handwritten signature

Continuação

3.1.1.0-62	Pessoal	41.400,00	
3.1.1.0-67	Pessoal	2.169,00	
3.1.2.0-61	Material de Consumo	5000,00	
3.1.2.0-62	Material de Consumo	2.000,00	
3.1.2.0-72	Material de Consumo	3.500,00	
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros	2.500,00	
3.1.3.0-62	Serviços de Terceiros	1.000,00	
3.1.3.0-71	Serviços de Terceiros	1.500,00	
3.1.4.0-61	Encargos Diversos	3.000,00	
3.1.4.0-62	Encargos Diversos	500,00	
3.1.4.0-67	Encargos Diversos	429,20	100.989,20
3.2.0.0.	<i>Transferências Correntes</i>		
3.2.1.0-66	Subvenções Sociais	1.000,00	
3.2.1.0-83	Subvenções Sociais	2.000,00	
3.2.5.0-81	Contribuições Diversas	10.000,00	
3.2.7.5-85	Indenizações Trabalhistas (Premiação Liquidada)	10.000,00	230.000,00
4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>		
4.1.0.0	<i>Investimentos</i>		
4.1.4.0-61	Material (de consumo) Permanente	3.000,00	
4.1.4.0-62	Material Permanente	2.500,00	
4.1.4.0-67	Material Permanente	4.500,00	10.000,00
6.	<i>Serviço de Obras Públicas</i>		
3.000	<i>Despesas Correntes</i>		
3.100	<i>Despesas de Custeio</i>		
3.1.1.0-90	Pessoal	4.521,60	
3.1.1.0-92	Pessoal	10.000,00	
3.1.1.0-95	Pessoal	2.000,00	
3.1.2.0-92	Material de Consumo	500,00	
3.1.2.0-93	Material de Consumo	1.500,00	
3.1.2.0-95	Material de Consumo	800,00	
3.1.3.0-92	Serviços de Terceiros	1.500,00	
3.1.3.0-93	Serviços de Terceiros	10.910,00	31.731,60

Continua

Continuação

4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4.110-02	Obras Públicas	30.000,00	
4.110-61	Obras Públicas	10.000,00	
4.110-66	Obras Públicas	5.000,00	
4.110-91	Obras Públicas	38.000,00	
4.110-94	Obras Públicas	15.000,00	
4.110-95	Obras Públicas	10.000,00	108.000,00
	7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-40	Pessoal	4.521,60	
3.1.1.0-42	Pessoal	32.000,00	
3.1.2.0-42	Material de Consumo	40.000,00	
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	15.000,00	
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	1.500,00	9302160
4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4.110-42	Obras Públicas		42.000,00
			<u>598.200,00</u>

RESUMO

Orgão I. Câmara Municipal	Despesas correntes e de Capital	2.000,00
Orgão II. Prefeitura Municipal	Despesas correntes e de Capital	596.200,00
Total Geral da Despesa		<u>598.200,00</u>

O Prefeito: *Jerônimo Canoussi*